



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 279 • Barra do Piraí, 15 de setembro 2009 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº082/2009

“EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1574, de 07 de julho de 2004, que regulamenta o funcionamento do COMDIM/BP e das outras providências.”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/COMDIM/2009, de 17 de agosto de 2009, da lavra da Presidente do COMDIM/BP;

CONSIDERANDO a nova adequação dos representantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO finalmente, a determinação do Chefe do Poder Executivo;

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, alínea “a” do Decreto Municipal nº 1574, de 07 de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º...

a) Seis (06) representantes do Poder Executivo Municipal:

1- ...

2- ...

3- ...

4- ...

5 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura;

6 – Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms

#### DECRETO Nº085/2009

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou

judicial a área de terras que menciona e das outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº 10208/2009, provocado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como base de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda e a Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura  
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência  
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde  
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro  
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida  
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães  
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves  
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco  
2º Secretário

Vereadores  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras situada entre as Ruas Prefeito lago José de C. Valério e Rua Antonio da Silva Brinco, Bairro das Oficinas Velhas, nesta cidade, com o total de 1.138,00m<sup>2</sup>, que possui as seguintes características e confrontações: à esquerda com casa nº 1600 da Rua Prefeito lago Valério, à direita com o logradouro público, de fundos com a Rua Antonio da Silva Brinco e de frente com a Rua Prefeito lago José de C Valério.

Art. 2º A descrição da área constante do art. 1º, encontra-se conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Água e Esgoto.

Art. 3º A referida planta de Loteamento encontra-se acostada no Processo Administrativo nº 10208, de 10 de julho de 2009.

Art. 5º A referida área encontra-se cadastrada no Município – Código imóvel 11-797-7 – Localização Física 01.06.060.0373.001, Código Contribuinte 4770 – Código Logradouro 06502 – CEP 27110-470 – Código Bairro 0020 – Oficinas Velhas – Código Distrito 01 – Barra do Pirajó - Nome/Razão Social do Proprietário – Light Serviços de Eletricidade S/A, sendo atribuído o valor venal da área em R\$6.222,90 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Art. 6º A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para construção de uma Escola Municipal, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 7º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei

101/00 de Responsabilidade Fiscal. Art. 8º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms

**DECRETO Nº085/2009**

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirajó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº 10208/2009, provocado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda e a Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirajó  
Secretaria Municipal de Governo  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras situada entre as Ruas Prefeito Iago Jos de C. Valério e Rua Antônio da Silva Brinco, Bairro das Oficinas Velhas, nesta cidade, com o total de 1.138,00m<sup>2</sup>, que possui as seguintes características e confrontações: à esquerda com casa nº 1600 da Rua Prefeito Iago Valério, à direita com o logradouro público, de fundos com a Rua Antonio da Silva Brinco e de frente com a Rua Prefeito Iago Jos de C Valério.

Art. 2º A descrição da área constante do art. 1º, encontra-se conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Água e Esgoto.

Art. 3º A referida planta de Loteamento encontra-se acostada no Processo Administrativo nº 10208, de 10 de julho de 2009.

Art. 5º A referida área encontra-se cadastrada no Município – Código imóvel 11-797-7 – Localização Física 01.06.060.0373.001, Código Contribuinte 4770 – Código Logradouro 06502 – CEP 27110-470 – Código Bairro 0020 – Oficinas Velhas – Código Distrito 01 – Barra do Piraí - Nome/Razão Social do Proprietário – Light Servicos de Eletricidade S/A, sendo atribuído o valor venal da área em R\$6.222,90 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Art. 6º A presente Desapropriação destina-

se a aquisição de terreno para construção de uma Escola Municipal, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 7º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms

**LEI MUNICIPAL Nº 1564 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.**

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 79 DA LEI 379 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica modificada a redação do inciso III, do art. 79 da Lei nº 379 de 28 de novembro de 1997, que tem a seguinte redação:

Art. 79 – São isentos de pagamento de Taxas de Licença:

III – os vendedores de artigos de artesanato doméstico e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados;

E passa a ter a redação que se segue;

III - os vendedores de artigos de artesanato doméstico e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados ou quando reunidos através de associações do setor, legalmente constituídas.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 066/2009  
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 412/2009.**

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, SIMONE DE SOUSA MOREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro



Permanente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/09.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 131/2009 – smrh  
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 426/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 12.683 de 28 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2009 da Controladoria Geral do Município às fls. 02;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, presidida pelo Sr. Carlos Henrique Souza e Mattos – Controlador Geral do Município e auxiliado pelos servidores Regina Cláudia Almeida da Silva – matrícula 183, Ronaldo Mattos Guimarães – matrícula 3435 e Jorge Augusto Guelpeli Coelho da Silva – matrícula 6426, para apurar a quantificação pecuniária do dano causado

ao erário público no pagamento de remuneração dos membros do Conselho Municipal de Educação e de despesas que não são para o desenvolvimento do Ensino Básico, com recursos do FUNDEB.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - A presente Tomada de Contas, além de a tramitação obedecer ao rito legal, deve ainda ser norteada conforme preceitua o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em sua Deliberação.

Art. 4º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/hff/ebmp

PORTARIA Nº 427/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 04/09/2009, a servidora Eliana Matheus Coelho – matrícula 6046, Professora, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 13.077/09  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 428/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 13.062 de 4 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2009 da Controladoria Geral do Município às fls. 02;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, determinada pelo Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pelo voto GC.7 03.359/2009, da lavra do ilustíssimo Conselheiro Relator Júlio Lambertson Rabello, que será presidida pelo Sr. Carlos Henrique Souza e Mattos –

Controlador Geral do Município e auxiliado pelos servidores Regina Célia Almeida da Silva – matrícula 183, Ronaldo Mattos Guimarães – matrícula 3435 e João Augusto Guelpeli Coelho da Silva – matrícula 6426, com o escopo de quantificar os serviços executados pela Empresa IV INS Modernizando Empresarial S/C Ltda – Petrobonus Consulting e apurar possíveis danos causados ao erário municipal.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - A presente Tomada de Contas, além de a tramitação obedecer ao rito legal, deve ainda ser norteada conforme preceitua o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em sua Deliberação.

Art. 4º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSE LUIZ ANCHITE  
ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Smg/hff/ebmp

## COMUNICADO

REF.: PROCESSO TCE/RJ 241.653-0/08.  
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/008 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.606/08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ.

Comunicamos que em atendimento as determinações do TCE-RJ, o edital de Concorrência em referência foi alterado e encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações com as devidas alterações. Comunicamos ainda que mantém-se adiada “sine die” a Concorrência em referência, até decisão do TCE/RJ. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na Travessa Assumpção, nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ ou pelos telefones: (24)2443-4552 / 2443-1102 Ramais: 225 e 228. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13281/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/09/2009 às 15h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) licitação sob a modalidade de PREGÃO para Aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para muro de contenção de encostas na Travessa Alfredo Mansur – Morro do Gama do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2009

Objeto: Processo SMS/FMS nº 2162/2009. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área odontológica e de apoio destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município. Convênio nº 1065/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Barra do Piraí. Edital e seus anexos disponíveis a partir de 17/09/2009, no endereço: Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, Centro, e no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Entrega das Propostas: Até dia 29/09/2009 às 12:00h no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Abertura da etapa de lances: 30/09/2009 às 10:00 h no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Barra do Piraí-RJ, em 11/09/2009. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial.

## NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3949/2009. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e originários de saúde, das feiras livres e provenientes de varrição no âmbito do 1º Distrito Sede e dos Distritos de Dorândia, Vargem Alegre, Califórnia e Ipiabas. - Empresa: LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 1.049.104,50 (Um milhão, quarenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). Funcionais Programáticas: 2013.04.452.0011.2.035 Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.05.00.00.00.0000 e 2013.04.452.0011.2.035 - 3.3.90.39.05.00.00.00.0004 Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí

(RJ), em 14/09/2009.

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	708.559,32	10/9/2009
FUNDEB	50.712,60	10/9/2009
FUNDEF	118.582,02	9/9/2009
<b>TOTAL</b>	<b>877.854,14</b>	

demonstrativo abaixo:

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,

SAÚDE

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2009.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Francisco Cruz de Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
09672/2009	MARIA DA GLORIA ROSA ARRUDA	MÉDICA	60 DIAS	30/06/2009	468/2009
11509/2009	REGINA CELIA CARIELLO SANTANA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	12/08/2009	469/2009

**ACESSE O NOSSO SITE:**

**www.pmbp.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**